

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019043001-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

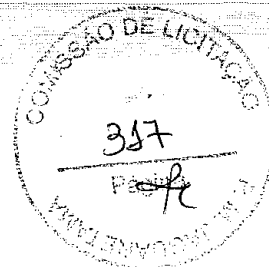
PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 030/2019, até as **09:00horas** do dia **20 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguetama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º2019043001-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

| | |
|--------------------------------|--|
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. |
| Órgãos Participantes: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRET. MUNIC. DOS ESPORTES E JUVENTUDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço por ITEM |
| Espécie: | Pregão Presencial |

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



| | |
|---------------------------------|---|
| Data e Hora de Abertura: | 20 de Maio de 2019, às 09:00Horas. |
|---------------------------------|---|

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguetama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguetama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguetama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



318
le

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital,** conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1 (um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

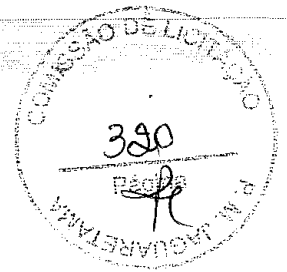
a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

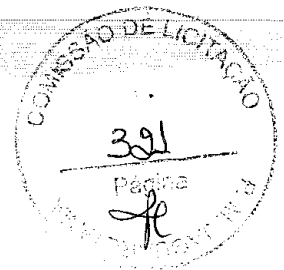
3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

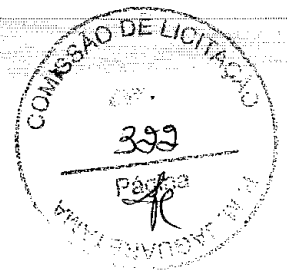
4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019043001-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

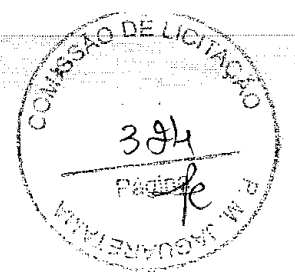
6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019043001-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

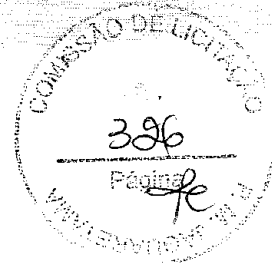
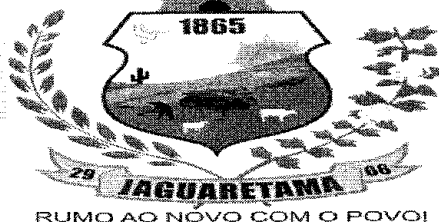
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.6.5 – RG e CPF dos sócios.

6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarietama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarietama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.12.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidoneos)

6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.13.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

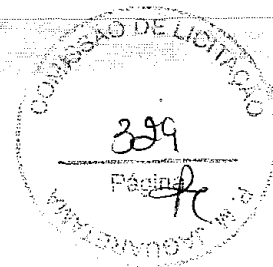
7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.16- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.154521503.2.015 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.109 Revitalização do Estádio Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.110 Oferta de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, e Bloco Custeio do SUS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



335
fe

licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 -Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



336
H

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

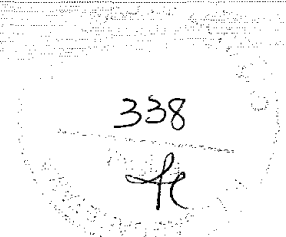
13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaratama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

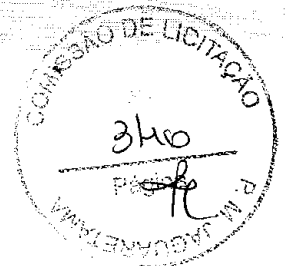
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

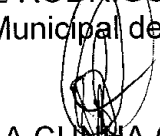
13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 02 de Maio de 2019.


JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

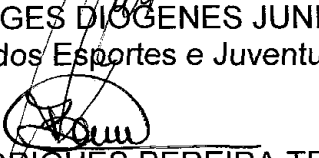

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretario dos Esportes e Juventude


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
Secretaria de Cultura e Turismo

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|----------|---------|------------------|-------------------|
| 21 | 027204 ADAPTADOR DE 25MM | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 22 | 027205 ADAPTADOR DE 32MM | 45,0000 | UNIDADE | | |
| 23 | 050483 ALICATE UNIVERSAL 8" | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 24 | 050132 ANEL DE VEDAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 5 | 024993 APARELHO SANITÁRIO | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 26 | 024664 ARAME FARPADO COM 500 MT | 65,0000 | ROLO | | |
| 27 | 011516 ARAME GALVANIZADO 12 | 50,0000 | QUILO | | |
| 28 | 027346 ARAME GALVANIZADO LISO Nº18 | 55,0000 | QUILO | | |
| 29 | 050255 ARAME GALVANIZADO Nº 12 (PEÇA COM 50KG) | 15,0000 | PEÇA | | |
| 30 | 050147 ARAME LISO | 60,0000 | QUILO | | |
| 31 | 025610 AREIA FINA | 115,0000 | METRO | | |
| 32 | 025611 AREIA GROSSA | 163,0000 | METRO | | |
| 33 | 050160 ARGAMASSA 15KG | 300,0000 | QUILO | | |
| 34 | 012901 ARGAMASSA 20 KG | 150,0000 | UNIDADE | | |
| 35 | 050148 ARGILA ARGILA, BENTONILA ADITIVADA, SACO DE 25KG | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 36 | 050149 ARGILA PARA PLANTAS ARTIFICIAIS ARGILA PARA PLANTAS ARTIFICIAIS PACOTE COM 5KG | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 37 | 025612 ARISCO | 179,0000 | METRO | | |
| 38 | 001886 BACIA SANITARIA | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 39 | 050122 BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA CAPACIDADE DE 06 LITROS, COR BRANCO | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 20 | 027210 BACIA SANITARIA. | 31,0000 | UNIDADE | | |
| 21 | 050120 BARBANTE ROLO 100MTS | 50,0000 | PEÇA | | |
| 22 | 050191 BOBINA FIO DE CORTE REDONDO 260M/2,40MM | 30,0000 | ROLO | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|----------|---------|------------------|-------------------|
| 33 | 003456 BOIA P/ CAIXA D'AGUA BOIA P/ CAIXA D'AGUA | 16,0000 | UNIDADE | | |
| 34 | 050124 BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA FABRICADO DE POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE COM ALTA VAZÃO PARA ENCHER A CAIXA | 106,0000 | UNIDADE | | |
| 35 | 024979 BORRACHA SANITARIA | 35,0000 | UNIDADE | | |
| 36 | 24682 BOTA DE COURO COM PISO EMBORRACHADO | 100,0000 | PAR | | |
| 37 | 024718 BOTA DE PVC COR BRANCA | 60,0000 | PAR | | |
| 38 | 050121 BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM TIPO ENFORCA GATO PACOTE COM 100 PEÇAS | 300,0000 | PACOTE | | |
| 39 | 024505 BRITA N.0 | 31,0000 | METRO | | |
| 30 | 025606 BRITA Nº1 | 586,0000 | METRO | | |
| 31 | 025607 BRITA Nº2 | 81,0000 | METRO | | |
| 32 | 025609 BRITA Nº3 | 75,0000 | METRO | | |
| 33 | 024989 BROCHA P/ PINTURA | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 34 | 024967 BUJÃO DE 25 C/ROSCA | 34,0000 | UNIDADE | | |
| 35 | 050235 CABO 10MM | 600,0000 | METRO | | |
| 36 | 003494 CABO 2,5 CABO 2,5 | 200,0000 | METRO | | |
| 37 | 025558 CABO 2,5MM PEÇA C/ 100M CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO. | 25,0000 | PEÇA | | |
| 38 | 050183 CABO 6,00MM | 200,0000 | UNIDADE | | |
| 39 | 025559 CABO 6,0MM PEÇA C/100M | 28,0000 | PEÇA | | |
| 40 | 026871 CABO MONOFASICO 2X1,5 | 50,0000 | METRO | | |
| 41 | 050166 CABO PARALELO 2X2,5MM | 5,0000 | PEÇA | | |
| 42 | 001841 CABO PARALELO 2X2.5 | 200,0000 | METRO | | |
| 43 | 005650 CABO PP | 200,0000 | METRO | | |



Estado do Ceará
Governador Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|------------|---------|------------------|-------------------|
| 244 | 001335 CABO PP 2,5 | 300,0000 | METRO | | |
| 245 | 050236 CABO PP 4X2 | 400,0000 | METRO | | |
| 246 | 026870 CABO TRIFASICO 2X2,5 | 75,0000 | METRO | | |
| 47 | 025619 CADEADO E-30 | 53,0000 | UNIDADE | | |
| 48 | 025617 CADEADO E-35 | 35,0000 | UNIDADE | | |
| 49 | 025618 CADEADO E-40 | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 50 | 050193 CADEADO E-50 | 54,0000 | UNIDADE | | |
| 51 | 050198 CADEADO E-60 | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 52 | 050100 CAIBRO 5,50M | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 3 | 024402 CAIBRO DE MADEIRA 2,5X5,00 | 8.600,0000 | METRO | | |
| 4 | 027207 CAIBRO DE MADEIRA 3,00X5,00 | 8.200,0000 | METRO | | |
| 5 | 003496 CAIXA D'ÁGUA 1000LTS CAIXA D'ÁGUA 1000LTS | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 6 | 003483 CAIXA D'ÁGUA 500 LTS CAIXA D'ÁGUA 500 LTS | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 7 | 050162 CAIXA D'ÁGUA DE 5000L | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 8 | 024977 CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO C/ CANO | 117,0000 | UNIDADE | | |
| 9 | 050125 CAIXA DE DESCARGA PARA SOBREPOR CAIXA DE DESCARGA PARA SOBREPOR TUDO DE DESCIDA, ENGATE 30CM, BOLSA DE LIGAÇÃO, EM PVC, COR BRANCA, KIT COM 01 UNIDADE. | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 0 | 050065 CAIXA DE DISJUNTOR E12/16 | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 1 | 050112 CAIXA DE EMBUTIR 4X2 | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 2 | 025560 CAIXA DE LUZ RETANGULAR, PARA ELETRODUTO ROSQUEÁVEL 4X2 | 25,0000 | UNIDADE | | |
| 3 | 025561 CAIXA P/ DISJUNTOR MONOFÁSICO | 25,0000 | UNIDADE | | |
| 4 | 025562 CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO | 25,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 4

ANEXO I

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|----------|---------|------------------|-------------------|
| 5 | 038730 CAL CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 20KG | 80,0000 | SACO | | |
| 6 | 050241 CALHA AUTOCOLANTE EM PVC PARA PASSAGEM DE CABO | 300,0000 | METRO | | |
| 7 | 050077 CANO 3/4 | 55,0000 | VARA | | |
| 8 | 025005 CANO DE PVC DE 100 MM- VARA C/6 MTRS | 130,0000 | VARA | | |
| 9 | 25006 CANO DE PVC DE 150 MM- VARA C/6MTRS | 62,0000 | VARA | | |
| 0 | 025002 CANO DE PVC DE 25 MM / VARA C/6 MTRS | 20,0000 | VARA | | |
| 1 | 050214 CANO DE PVC DE 25MM VARA C/6M | 396,0000 | VARA | | |
| 2 | 027190 CANO DE PVC DE 32MM-VARA C/06 MTRS | 96,0000 | VARA | | |
| 3 | 025003 CANO DE PVC DE 50 MM - VARA C/ 6MTRS | 77,0000 | VARA | | |
| 4 | 025004 CANO DE PVC DE 75 MM - VARA C/6MTRS | 37,0000 | VARA | | |
| 5 | 002682 CANO ESGOTO 40MM | 20,0000 | VARA | | |
| 6 | 024951 CANO GALVANIZADO DE 1" | 30,0000 | METRO | | |
| 7 | 050107 CANO PARA CAIXA DE DESCARGA 40" | 75,0000 | UNIDADE | | |
| 8 | 050104 CANO PVC 1" | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 9 | 050093 CANTONEIRA DE FERRO 2" REFORÇADA | 20,0000 | QUILO | | |
| 0 | 001401 CANTONEIRA FERRO 2X1/4 | 150,0000 | QUILO | | |
| 1 | 003489 CAPACITOR CAPACITOR | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 2 | 003475 CARRO DE MÃO CARRO DE MÃO | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 3 | 050095 CERÂMICA 43,5X43,5CM | 60,0000 | METRO | | |
| 4 | 050150 CERAMICA 46X46CM TIPO A CERAMICA TIPO A, 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES 46X46CM, COR BRANCA, UNIFORME, SEM RAJAS, FOSCO, P4, AVULSO | 400,0000 | METRO | | |
| 5 | 050151 CERAMICA ANTIDSLIZANTE CERÂMICA ANTIDSLIZANTE, 45X45CM, COR BRANCA | 100,0000 | METRO | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|------------|---------|------------------|-------------------|
| 86 | 050498 CHAPA GALVANIZADA LISA Nº 20(0,95MM) 2X1M | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 87 | 050076 CHAVE 3/4 | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 88 | 024956 CHUVEIRO DE PLASTICO | 118,0000 | UNIDADE | | |
| 89 | 004784 CIMENTO 50KG | 1.670,0000 | SACO | | |
| 90 | 050099 CIMENTO COLA ARGAMASSA AC II | 15,0000 | PACOTE | | |
| 91 | 025958 COLA P/PVC TIPO POLYTUBE 75G | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 92 | 050127 COLA PARA CANO COLA PARA CANO ADESIVO PLÁSTICO 175GR COM 01 UNIDADE | 70,0000 | UNIDADE | | |
| 93 | 038679 COLA PARA MADEIRA 960ML | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 94 | 027957 CONECTOR PARA MAGUEIRA LED 2 FIOS | 400,0000 | UNIDADE | | |
| 95 | 050119 CORDA DE SEDA TRANÇADA | 1.000,0000 | METRO | | |
| 96 | 050118 CORTINA LED BRANCO QUENTE 220W CORTINA LED 500 LEDS 220W BRANCO QUENTE 2,80MX2,50M M/F | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 97 | 026743 CUBA P/PIA DE BANHEIRO | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 98 | 050138 CURVA COM ROSCA 25MM | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 99 | 050139 CURVA COM ROSCA 32MM | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 00 | 050170 CURVA DE 100MM | 65,0000 | UNIDADE | | |
| 01 | 025009 CURVA DE 150 MM | 53,0000 | UNIDADE | | |
| 02 | 027198 CURVA DE 25MM | 223,0000 | UNIDADE | | |
| 03 | 027199 CURVA DE 32MM | 95,0000 | UNIDADE | | |
| 04 | 025007 CURVA DE 50MM | 141,0000 | UNIDADE | | |
| 05 | 025008 CURVA DE 75 MM | 56,0000 | UNIDADE | | |
| 06 | 050142 CURVA EM PVC 100MM PARA ESGOTO | 10,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 6

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|----------|---------|------------------|-------------------|
| 17 | 050140 CURVA EM PVC 40MM PARA ESGOTO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 18 | 050141 CURVA EM PVC 50MM PARA ESGOTO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 19 | 050237 DISJUNTOR C32 MONOFÁSICO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 20 | 050239 DISJUNTOR C32 TRIFÁSICO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 1 | 050238 DISJUNTOR C50 MONOFÁSICO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 12 | 050240 DISJUNTOR C50 TRIFÁSICO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 13 | 026867 DISJUNTOR MONOFASICO 15AMP. | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 14 | 026866 DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP. | 7,0000 | UNIDADE | | |
| 15 | 025564 DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A | 37,0000 | UNIDADE | | |
| 116 | 024055 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 | 30,0000 | CAIXA | | |
| 117 | 025565 DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 118 | 024425 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25AMP | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 119 | 027250 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50AMP. | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 120 | 005613 DOBRADIÇA | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 121 | 024973 DOBRADIÇA COMUM DE 3 1/2 | 30,0000 | PAR | | |
| 122 | 027213 DOBRADIÇA CRUZ | 52,0000 | PAR | | |
| 123 | 009445 DOBRADIÇA DE PORTÃO Nº02 | 52,0000 | PAR | | |
| 124 | 027212 DOBRADIÇA ZINCADA | 92,0000 | PAR | | |
| 125 | 050090 DOBRADIÇA PORTÃO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 126 | 050133 DUCHA PARA BANHEIRO DUCHA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO DE 1/2" | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 127 | 050487 ELETRODO SOLDA ELETRICA 2,50MM | 30,0000 | QUILO | | |
| 128 | 003464 ELETRODUTO 5/8 | 300,0000 | METRO | | |
| 129 | 025567 ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA | 750,0000 | METRO | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 7

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|------------|---------|------------------|-------------------|
| 130 | 025628 ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L | 197,0000 | GALÃO | | |
| 131 | 050254 ESTACAS DE CIMENTO RETA 2,2M 10X10CM | 1.500,0000 | UNIDADE | | |
| 132 | 001840 EXTENSAO 03 MT | 4,0000 | UNIDADE | | |
| 133 | 005761 EXTENSÃO 05MT | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 134 | 001827 EXTENSAO 10MT <i>A extensão deve conter entrada para 3 tomadas.</i> | 28,0000 | UNIDADE | | |
| 135 | 026873 EXTENSÃO ELETRICA 03 TOMADAS-10MTS. | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 136 | 024999 FACÃO TIPO TRAMONTINA C/16 P | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 137 | 038664 FECHADURA INTERNA/EXTERNA | 87,0000 | UNIDADE | | |
| 138 | 027211 FECHADURA P/BANHEIRO. | 104,0000 | UNIDADE | | |
| 39 | 025629 FERRO 1/2 | 162,0000 | VARA | | |
| 40 | 025012 FERRO 1/4 - VARA C/ 12 MTRS | 130,0000 | VARA | | |
| 41 | 025010 FERRO 3/8 - VARA C/12 MTRS | 390,0000 | VARA | | |
| 42 | 025011 FERRO 5/16 - VARA C/12 MTRS | 320,0000 | VARA | | |
| 43 | 4950 FERRO CHATO DE 1" | 60,0000 | QUILO | | |
| 44 | 038973 FERRO DE SOLDA 60W <i>O Ferro de Solda é indicado para pequenos reparos por meio de solda eletrônica com estanho e possui a ponta fabricada em bronze. Cabo e plug são normatizados e certificados de acordo com o Inmetro. Especificações técnicas: Tensão: 220V Potência: 60W Certificado de acordo com o INMETRO Ponta em bronze</i> | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 45 | 003514 FERROLHO CHATO <i>FERROLHO CHATO</i> | 16,0000 | UNIDADE | | |
| 46 | 027216 FERROLHO CHATO. | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 47 | 003515 FERROLHO REDONDO <i>FERROLHO REDONDO</i> | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 48 | 027217 FERROLHO REDONDO. | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 49 | 005687 FIO 6MM | 10,0000 | PEÇA | | |
| 150 | 050117 FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X2,5MM <i>FIO CABO CORTÃO PARALELO 2,25MM</i> | 15,0000 | ROLO | | |



Estado do Ceará
Governho Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 8

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|----------|---------|------------------|-------------------|
| 51 | 001436 FIO PARALELO 2 X 1,5 | 200,0000 | METRO | | |
| 52 | 001336 FITA ISOLANTE 3M 20MT | 32,0000 | UNIDADE | | |
| 53 | 050312 FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 20MT | 10,0000 | ROLO | | |
| 54 | 003521 FITA VEDA ROSCA 20MTS FITA VEDA ROSCA 20MTS | 90,0000 | UNIDADE | | |
| 55 | 024959 FITA VEDA ROSCA C/ 10M | 34,0000 | ROLO | | |
| 56 | 038675 FOLHAS DE BROMAZIO 10MM | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 57 | 038676 FOLHAS DE BROMAZIO 12MM | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 58 | 038677 FOLHAS DE BROMAZIO 18MM | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 59 | 038678 FOLHAS DE BROMAZIO 8MM | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 160 | 023972 FORRA DE MADEIRA 2,10X0,80 | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 161 | 050153 FORRO DE GESSO M2 FORRO DE GESSO AVULSO 1 METRO QUADRADO | 400,0000 | METRO | | |
| 162 | 004787 FORRO PVC | 400,0000 | METRO | | |
| 163 | 050085 GESSO A GRANEL | 40,0000 | QUILO | | |
| 164 | 0155 GESSO EM PÓ SACO DE 40KG | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 165 | 050154 GESSO EM PÓ SACO DE 50KG | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 166 | 050156 GRADIL EM AÇO GALVANIZADO GRADIL, PAIVEIS EM AÇO GALVANIZADO A ZINCO, POSTES REGANGULARES METÁLICOS AVULSOS | 10,0000 | METRO | | |
| 167 | 011517 GRAMPO FOLIDO 7/8X10 | 20,0000 | QUILO | | |
| 168 | 025631 HASTE COBREADA | 70,0000 | VARA | | |
| 169 | 050165 HASTE DE ATERRAMENTO | 3,0000 | UNIDADE | | |
| 170 | 038690 HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR Medidas: 1/2" x 1000mm Fabricado em aço carbono , revestida de cobre eletrolítico. | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 171 | 038661 IMPERMEABILIZANTE 3,6KG | 5,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 9

| Código | Descrição | Qty | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|----------|---------|------------------|-------------------|
| 172 | 012775 INTERRUPTOR 1 SEÇÃO+TOMADA | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 173 | 026848 INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA | 22,0000 | UNIDADE | | |
| 174 | 023967 INTERRUPTOR 3 SEÇÕES | 16,0000 | UNIDADE | | |
| 175 | 026861 INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA | 25,0000 | UNIDADE | | |
| 176 | 050111 INTERRUPTOR DUPLO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 177 | 003523 INTERRUPTOR SIMPLES INTERRUPTOR SIMPLES | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 178 | 050227 JANELA 100X80 2 FOLHAS DE VIDRO JANELA 100X80 2 FOLHAS DE VIDRO CAN NBR 10821 | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 179 | 024976 JOELHO DE 45 C/ BITOLA DE 100 | 35,0000 | UNIDADE | | |
| 180 | 050080 JOELHO DE ESGOTO 50X90MM | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 181 | 038977 JOGO DE CHAVES DE FENDA 06 PEÇAS <i>Detalhes do produto: Jogo de Chaves de Fenda - 6 Peças Características Gerais - As hastes as chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza - Cabos injetados com material de alta resistência Conteúdo da Embalagem - 3 Chaves de fenda ponta chata: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3" - 3 Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3"</i> | 1,0000 | JOGO | | |
| 182 | 050488 KIT DE BROCAS 110 PEÇAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 183 | 050485 KIT JOGO DE LIMA 14CM AGULHA PROFISSIONAL COM 06 PEÇAS 7GM | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 184 | 050126 KIT PARA BANHEIRO KIT PARA BANHEIRO COM PORTA TOALHA, PORTA SABONETE, PORTA PAPEL | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 185 | 050128 KIT PARA VEDAÇÃO HIDRÁULICA KIT PARA VEDAÇÃO HIDRÁULICA CONTENDO 50M DE VEDA ROSCA DE 18MM, TEFLON ROLO COM 50M | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 186 | 050082 KIT PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 187 | 050486 LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 300MM 18 DENTES POR POLEGADAS | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 188 | 050177 LÂMPADA DE 20W | 50,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 10

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|---------|---------|------------------|-------------------|
| 189 | 050178 LÂMPADA DE 25W | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 190 | 050179 LÂMPADA DE 40W | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 191 | 024054 LÂMPADA DE LED DE 25W | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 192 | 026868 LAMPADA DE LED DE 35W | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 193 | 050109 LÂMPADA FLUORESCENTE 100W BASE E-27 220W LEITOSA | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 194 | 025595 LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W (COMPLETA) | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 195 | 025596 LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W (COMPLETA) | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 196 | 023946 LAMPADA FLUORESCENTE 40W | 4,0000 | UNIDADE | | |
| 197 | 050163 LÂMPADA FLUORESCENTE 75W | 4,0000 | UNIDADE | | |
| 198 | 025594 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA <i>Lâmpada fluorescente compacta 4 pinos com potência mínima de 20w com soquete E27, cor branca, tensão 220v.</i> | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 199 | 050071 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W <i>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W</i> | 14,0000 | UNIDADE | | |
| 200 | 026846 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WATTS | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 201 | 026844 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATTS | 37,0000 | UNIDADE | | |
| 202 | 026843 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35WATTS | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 203 | 050066 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS <i>LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS, TENSÃO 220V, COR BRANCA</i> | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 204 | 025597 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 205 | 025598 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 206 | 050243 LÂMPADA LED A75 20W 6400K BIV | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 207 | 050230 LÂMPADA LED A78 20W 6400K BIV | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 208 | 050229 LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K <i>LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K BIVOLT BRANCO FRIO</i> | 70,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 11

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 050244 | LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W 6500K LUZ BRANCA | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 050231 | LÂMPADA LED TUBULAR T5 40W 55CM 6500K BIVOLT | 70,0000 | UNIDADE | | |
| 050248 | LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 150W LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 150W, 220V E40 | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 050249 | LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 250W LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 250W, 220V E40 | 3,0000 | UNIDADE | | |
| 050250 | LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 70W LAMPADA VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO 70W, 220V E40 | 3,0000 | UNIDADE | | |
| 009788 | LÂMPADA VAPOR METALICA 400W | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 050232 | LÂMPARA LED A140 50W BIVOLT BRANCO FRIO LÂMPARA LED A140 50W BIVOLT 5600K LUZ BRANCA | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 024958 | LAVATÓRIO DE PLASTICO | 38,0000 | UNIDADE | | |
| 024409 | LAVATÓRIO SEM COLUNA | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 027208 | LAVATORIO SUSPENSO DE LOUÇA | 24,0000 | UNIDADE | | |
| 005764 | LAVATORIO SUSPENSO LOUÇA | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 025632 | LINHA DE MAÇARANDUBA 7X14 | 1.550,0000 | METRO | | |
| 050101 | LINHA DE MADEIRA 4,50M | 53,0000 | METRO | | |
| 038655 | LINHA DE MADEIRA 6,00X15 | 200,0000 | METRO | | |
| 024400 | LINHA DE MADEIRA 6X12 | 200,0000 | METRO | | |
| 050194 | LINHA DE MADEIRA 6X14 | 200,0000 | METRO | | |
| 024404 | LINHA DE MADEIRA 7X14 | 1.550,0000 | METRO | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 12

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|------------|---------|------------------|-------------------|
| 226 | 038638 LIXA PARA PAREDE <i>LIXAS PARA PAREDE TAMANHO: 22,5X27,5</i> | 120,0000 | UNIDADE | | |
| 227 | 050096 LIXAS DE PAREDE/MADEIRA | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 228 | 024662 LONA 8X4 MT | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 229 | 050078 LUVA 3/4 | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 230 | 27203 LUVA C/ROSCA 32MM | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 231 | 027202 LUVA C/ROSCA DE 25MM | 58,0000 | UNIDADE | | |
| 232 | 024719 LUVA DE PVC | 200,0000 | PAR | | |
| 233 | 024720 LUVA DE VAQUETA TIPO COURO | 200,0000 | PAR | | |
| 234 | 050136 LUVA EM PVC 25MM | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 235 | 050137 LUVA EM PVC 32MM | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 236 | 027196 LUVA LISA SOLDAVEL 25MM | 108,0000 | UNIDADE | | |
| 237 | 027197 LUVA LISA SOLDAVEL 32MM | 105,0000 | UNIDADE | | |
| 238 | 050171 LUVA MISTA C/ROSCA 25MM | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 239 | 050172 LUVA MISTA C/ROSCA 32MM | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 240 | 050489 LUVAS TRICOTADAS DE ALGODÃO 4 FIOS <i>LUVAS TRICOTADAS DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADAS, PARES</i> | 12,0000 | PAR | | |
| 241 | 025014 MALHA DE LARGE 3/2 MTRS | 80,0000 | UNIDADE | | |
| 242 | 024968 MANGUEIRA DE CRISTAL 5/8 | 200,0000 | METRO | | |
| 243 | 050131 MANGUEIRA DE JARDIM FLEX 3/4" | 4,0000 | UNIDADE | | |
| 244 | 050113 MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO PARA ILUMINAÇÃO NATALINA</i> | 5.000,0000 | METRO | | |
| 245 | 050114 MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE 220W <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE 220W</i> | 1.000,0000 | METRO | | |



Estado do Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 13

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 246 | 050115 MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO 220W | 1.000,0000 | METRO | | |
| | MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHOR 220W | | | | |
| 247 | 026731 MANGUEIRA P/CAIXA DE DESCARGA DE 1/2" | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 248 | 001403 MANGUEIRA TRANSADA P/ FOGAO | 80,0000 | METRO | | |
| 249 | 050203 MANGUEIRA TRANSADA P/FOGÃO | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 250 | 038976 MARTELO 20mm - Cabo em madeira fixado por resina - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado - Diâmetro do batente: 20mm - Comprimento total: 280mm | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 251 | 024657 MÁSCARA DE PLASTICO | 400,0000 | UNIDADE | | |
| 252 | 038995 MÁSCARA DE SOLDA - Descrição do Produto Máscara de Solda Automática de Auto Escurecimento Tonalidade Fixa DIN 11 Carcaça fabricada em nylon de alta resistência Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, isso graças às células solares frontal para captação de energia Proteção Ultravioleta e Infravermelho A máscara de solda funciona com o sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador Oferece proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA | 1,0000 | UNIDADE | | |
| 3 | 038996 MASCARA RESPIRATÓRIA C/2 FILTROS Descrição do Produto Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial; Confeccionado em borracha ou silicone; Possui duas aberturas laterais de inalação onde são fixados dois suportes nos quais os filtros são posicionados, dotados de rosca interna e tampa de encaixe tipo pressão; Uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça e tampa de encaixe tipo pressão; Quatro tirantes e uma armação metálica central (aranha) para ajuste da cabeça e pescoço; Testado e aprovado de acordo com as norma: NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996 NBR 13696/2010; Características e Aplicabilidade: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores quando utilizados com filtros, químicos e combinados; Pode ser utilizado com filtro químico classe 1: GMA - vapores orgânicos; GMB - gases ácidos; GMC - vapores orgânicos e gases ácidos; GMD - amônia e metilamina; GME - vapores orgânicos, gases ácidos e amônia; MERSORB - vapores de mercúrio e cloro; filtros mecânicos: H - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos - (P3); F - poeiras e névoas - (P1); P1-VO - para poeiras e névoas (P1); filtros combinados (químicos classe 1 e mecânicos (classe P3): GMP -vapores orgânicos mais P3; GMA - H - vapores orgânicos mais P3; GMB - H - gases ácidos mais P3; GMC - H - vapores orgânicos, gases ácidos mais P3; GMD - H - amônia e metilamina mais P3; GME - H - vapores orgânicos, gases ácidos e amônia mais P3; | 2,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 14

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 254 | 050204 MASSA CORRIDA (MASSA PARA TINTA) 3,6L | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 255 | 003068 MASSA CORRIDA 18LT | 88,0000 | LATÃO | | |
| 256 | 026725 MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 257 | 027187 PÁ C/CABO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 258 | 050157 PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX DIMENSÕES: 1,20x2,10M | 8,0000 | UNIDADE | | |
| 259 | 050208 PARAFUSO COM BUCHA Nº10 | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 250 | 050209 PARAFUSO COM BUCHA Nº12 | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 251 | 050207 PARAFUSO COM BUCHA Nº8 | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 252 | 003072 PIA INOX 1.20 | 8,0000 | UNIDADE | | |
| 253 | 003566 PLACA CEGA 4X2 PLACA CEGA 4X2 | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 254 | 038680 PLACA DE GESSO 60X60 | 1.000,0000 | UNIDADE | | |
| 255 | 050228 PLAFON COM SOQUETE PARA LÂMPADA LED BULBO E27 | 130,0000 | UNIDADE | | |
| 256 | 025557 PLUG ADAPTADOR "T" ELÉTRICO NOVO PADRÃO | 65,0000 | UNIDADE | | |
| 257 | 003463 PLUG FEMEA | 110,0000 | UNIDADE | | |
| 258 | 050068 PLUG FEMEA PARA EXT. PADRÃO NOVO 10A | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 259 | 003567 PLUG MACHO PLUG MACHO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 260 | 050067 PLUG MACHO PARA EXT. NOVO PADRÃO 10A | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 261 | 026863 PLUG MACHO. | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 262 | 009490 PNEU PARA CARRO DE MÃO. | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 263 | 050169 PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X0,80CM | 16,0000 | UNIDADE | | |
| 264 | 005769 PORTA PARANÁ 2,10X0,80 | 2,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 15

| Código | Descrição | Qtyd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|----------|---------|------------------|-------------------|
| 285 | 050094 PORTA PVC SANFONADA 1,40X2,10 BRANCA | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 286 | 024949 PORTA TIPO PARANÁ TAM.2,10 X 0,80 | 145,0000 | UNIDADE | | |
| 287 | 038658 PORTA TIPO PARANÁ TAMANHO 0,60X2,10 | 35,0000 | UNIDADE | | |
| 288 | 038656 PREGO 11/2X13 PREGO PARA RIPA 11/2X13 | 10,0000 | QUILO | | |
| 289 | 024971 PREGO 21/2X10 C/CABEÇA | 35,0000 | QUILO | | |
| 290 | 038657 PREGO 3X9 PREGO PARA CAIBRO 3X9 | 15,0000 | QUILO | | |
| 291 | 038642 PREGO EM AÇO TEMPERADO 10X10 | 10,0000 | QUILO | | |
| 292 | 038644 PREGO EM AÇO TEMPERADO 15X15 | 10,0000 | QUILO | | |
| 293 | 050195 PREGO P/LINHA 3 1/2X10 | 10,0000 | QUILO | | |
| 294 | 050081 PREGO RIPAL 100% | 3,0000 | QUILO | | |
| 295 | 049963 QUADRO TRIFÁSICO | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 296 | 024978 RALO DE PLASTICO | 67,0000 | UNIDADE | | |
| 297 | 001796 REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40/36W | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 298 | 001785 REATOR ELETRICO 1X20W | 25,0000 | UNIDADE | | |
| 299 | 001879 REATOR ELETRICO 1X40W | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 300 | 012376 REATOR PARTIDA RAPIDA 40W | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 301 | 009773 REATOR VAPOR METALICO 400W. | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 302 | 024955 REDUÇÃO DE 32/25 | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 303 | 009772 REFLETOR (CAIXA) PARA LÂMPADA DE 400W | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 304 | 050245 REFLETOR LED 100W DESIGN BRANCO FRIO 6000K | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 305 | 050233 REFLETOR LED 10W BRANCO FRIO 6000K | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 306 | 050246 REFLETOR LED 200W 15000LM | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 307 | 012766 REGISTRO PVC 25MM | 25,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 16

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 288 | 012765 REGISTRO PVC 32MM | 35,0000 | UNIDADE | | |
| 299 | 038665 REJUNTE CINZA 1KG | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 390 | 024419 RELE FOTOELETRICO | 75,0000 | UNIDADE | | |
| 391 | 050129 REPARO HIDRUALICO PARA CAIXA DE DESCARGA | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 392 | 050123 REPARO HIDRUALICO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA REPARO HIDRÁULICO, VÁLVULA, MECANISMO CENTRAL DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EMB. 01 KIT | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 393 | 050102 RIPA 4,50M | 24,0000 | UNIDADE | | |
| 394 | 024401 RIPA DE MADEIRA 1,5X5,0 | 8.800,0000 | METRO | | |
| 395 | 038667 RODIZIO SILICONE ANTI RISCO 36MM | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 396 | 038682 ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 397 | 050075 SANITÁRIO MASCULINO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 398 | 002306 SIFRAO SIMPLES | 97,0000 | UNIDADE | | |
| 399 | 00089 SOLVENTE 2L | 30,0000 | LITRO | | |
| 399 | 024408 SOLVENTE. EMBALAGEM COM 2 LITROS | 105,0000 | LITRO | | |
| 399 | 050110 SOQUETE C/ RABICHO E-27 SOQUETE C/ RABICHO E-27 FEITO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ISOLAMENTO TÉRMICO | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 399 | 024052 SOQUETE COM RABICHO | 260,0000 | UNIDADE | | |
| 399 | 050164 SOQUETE DE PLÁSTICO | 6,0000 | UNIDADE | | |
| 399 | 026839 SOQUETE DECORATIVO, REDONDO EM PVC. Tamanho 14,5cm, base E-27(branco) | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 399 | 050070 SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE EM TERMOPLÁSTICO SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE EM TERMOPLÁSTICO COM ANTI UV, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO, 2A 250W. | 5,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 17

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|-------------|---------|------------------|-------------------|
| 326 | 050108 SOQUETE PLAFON | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 327 | 003596 SOQUETE PRATICO SOQUETE PRATICO | 190,0000 | UNIDADE | | |
| 328 | 050069 SOQUETE TIPO MONTADINHA COM RABICHO PARA LÂMPADA DICROICA | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 329 | 038729 STARD LÂMPADA FLUORESCENTE | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 330 | 050146 T EM PVC 100MM PARA ESGOTO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 331 | 050134 T EM PVC 25MM | 117,0000 | UNIDADE | | |
| 332 | 050135 T EM PVC 32MM | 85,0000 | UNIDADE | | |
| 333 | 050144 T EM PVC 40MM PARA ESGOTO | 46,0000 | UNIDADE | | |
| 334 | 050145 T EM PVC 50MM PARA ESGOTO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 335 | 050202 TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA | 99,0000 | UNIDADE | | |
| 336 | 026739 TAMPÃO DE 25MM | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 337 | 026740 TAMPÃO DE 32MM | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 338 | 050097 TELA DE ESTUQUE METRO | 100,0000 | METRO | | |
| 339 | 050158 TELA PLÁSTICA Nº5 PRETA | 60,0000 | METRO | | |
| 340 | 025643 TELHA DE AMIANTO TAM. 1,10X1,83 CM | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 341 | 025642 TELHA DE AMIANTO TAM. 1,53X1,10 CM | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 342 | 025641 TELHA DE AMIANTO TAM. 2,44X0,50CM | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 343 | 009571 TELHA DE CERÂMICA. | 67.800,0000 | UNIDADE | | |
| 344 | 025601 TESTE ELÉTRICO DIGITAL 12/250V | 11,0000 | UNIDADE | | |
| 345 | 009572 TIJOLO PM/8 FUROS | 98.500,0000 | UNIDADE | | |
| 346 | 050205 TINTA A BASE D'ÁGUA | 50,0000 | SACO | | |
| 347 | 038684 TINTA AMARELA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL | 5,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 18

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|----------|---------|------------------|-------------------|
| 338 | 024981 TINTA AMARELA A BASE D' AGUA | 425,0000 | PACOTE | | |
| 339 | 038687 TINTA BRANCA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 340 | 050168 TINTA BRANCO GELO | 6,0000 | SACO | | |
| 341 | 024985 TINTA BRANCO GELO(LT) | 50,0000 | LATA | | |
| 342 | 003605 TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE | 20,0000 | LITRO | | |
| 343 | 050091 TINTA LATEX 10L COR BRANCA | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 344 | 024043 TINTA LATEX 18 LTS CORES VARIADAS | 320,0000 | LATÃO | | |
| 345 | 050092 TINTA LATEX 3,6L COR VERDE | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 346 | 005692 TINTA LATEX 3600ML | 90,0000 | GALÃO | | |
| 347 | 038666 TINTA MARRON 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL | 2,0000 | LITRO | | |
| 348 | 050083 TINTA OURO VELHO | 2,0000 | LATA | | |
| 349 | 038686 TINTA PRETA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL | 8,0000 | UNIDADE | | |
| 350 | 023924 TINTA TIPO SUPERCAL | 790,0000 | PACOTE | | |
| 351 | 038683 TINTA VERMELHA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 352 | 038724 TOMADA DE EMBUTIR 20A TOMADA DE EMBUTIR, 20A, BRANCA 4X2 | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 353 | 003620 TOMADA DUPLA TOMADA DUPLA | 90,0000 | UNIDADE | | |
| 354 | 025602 TOMADA EXTERNA QUADRADA | 52,0000 | UNIDADE | | |
| 355 | 025603 TOMADA EXTERNA REDONDA | 52,0000 | UNIDADE | | |
| 356 | 024965 TORNEIRA DE INOX TAM.1/2 TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOCROMADO, DIAMETRO 1/2 POL., COM AREJADOR ARTICULADO E BICA MÓVEL, TIPO PESCOÇO, MECANISMO COM 1/4 DE VOLTA, COM ALTURA ENTRE 32 E 37CM. | 30,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 19

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|----------|---------|------------------|-------------------|
| 357 | 050130 TORNEIRA DE METAL ACABAMENTO CROMADO TORNEIRA DE METAL ACABAMENTO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM 22CM, 3/4" | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 358 | 003622 TORNEIRA INOX TORNEIRA INOX | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 359 | 024964 TORNEIRA INOX TAM.3/4 | 20,0000 | UNIDADE | | |
| 360 | 027209 TORNEIRA JARDIM DE METAL | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 361 | 003609 TORNEIRA JARDIM METAL TORNEIRA JARDIM METAL | 14,0000 | UNIDADE | | |
| 362 | 050074 TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADO | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 363 | 050105 TORNEIRA PARA PIA 1/2" DE PLÁSTICO | 10,0000 | UNIDADE | | |
| 364 | 050106 TORNEIRA PARA PIA 3/4" DE PLÁSTICO | 55,0000 | UNIDADE | | |
| 365 | 001415 TORNEIRA PLASTICA TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA PIA BICOP DE PATO 1/2. | 12,0000 | UNIDADE | | |
| 366 | 012382 TRELIÇA 8CM | 95,0000 | VARA | | |
| 367 | 024991 TRELIÇA DE 12 MM | 160,0000 | METRO | | |
| 368 | 01445 TRINCHA 2 POLEGADAS | 50,0000 | UNIDADE | | |
| 369 | 001446 TRINCHA 3/4 | 40,0000 | UNIDADE | | |
| 370 | 024988 TRINCHA DE 1 1/2 | 30,0000 | UNIDADE | | |
| 371 | 050084 TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDES 4" | 15,0000 | UNIDADE | | |
| 372 | 039417 TUBO CORTINA LED | 60,0000 | UNIDADE | | |
| 373 | 050079 TUDO SOLDÁVEL PRESSÃO (MARROM) PVC 25MM - BARRA 6 METROS | 5,0000 | METRO | | |
| 374 | 038668 VARA DE CANO GALVANIZADO 1 | 2,0000 | UNIDADE | | |
| 375 | 038669 VARA DE CANO GALVANIZADO 1,5 | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 376 | 038670 VARA DE CANO GALVANIZADO 7/8 | 5,0000 | UNIDADE | | |
| 377 | 050086 VARA DE FERRO LISO 1/4 | 180,0000 | UNIDADE | | |



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



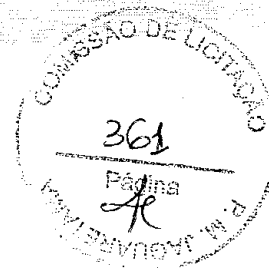
Pag.: 20

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|----------|---------|------------------|-------------------|
| 378 | 050088 VARA DE FERRO LISO 3/8 | 90,0000 | UNIDADE | | |
| 379 | 050087 VARA DE FERRO LISO 5/16 | 180,0000 | UNIDADE | | |
| 380 | 038671 VARAS DE METALON 20X20 | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 381 | 038672 VARAS DE METALON 30X20 | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 382 | 038673 VARAS DE METALON 30X30 | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 383 | 038674 VARAS DE METALON 30X50 | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 384 | 050159 VERNIZ COPAL BRILHANTE GALÃO 3,6L | 20,0000 | GALÃO | | |
| 385 | 050152 VIGA DE FERRO ESQUELETO VIGA DE FERRO ESQUELETO AVULSO | 10,0000 | UNIDADE | | |

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2019043001-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - **ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

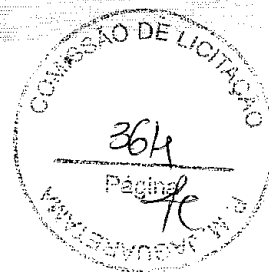
PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.
Jaguaratama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama - CE, através da **SECRETARIA**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, bairro ____, cidade ____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019043001-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | MARCA | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

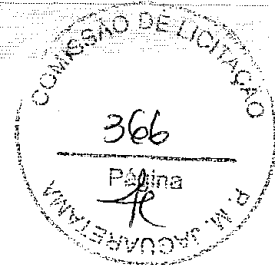
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signatures and initials)



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.154521503.2.015 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.109 Revitalização do Estádio Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.110 Oferta de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do FNAS, e Bloco Custeio do SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

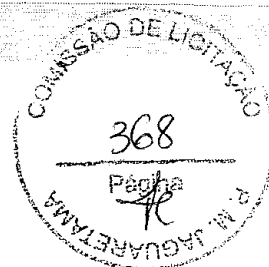
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento)

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



370

sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



372
fe

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

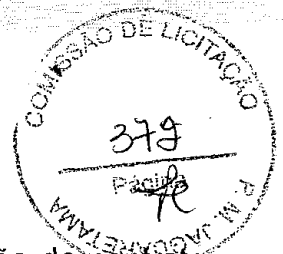
III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305




373
fe

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/05/2019, às 09h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019043001-ADM, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama - Ceará, 06 de Maio de 2019.


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o 1º Apostilamento a Tomada de Preços nº 003/2019. **Objeto:** A alteração da Cláusula Décima Oitava - Da Dotação Orçamentária do Edital e a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária da Minuta Contratual da Tomada de Preços nº 003/2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **18. Da Dotação Orçamentária.** 18.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária.** 10.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Itaiçaba/CE, 29 de abril de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:27C11685

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato nº 015/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto:** Serviços de Assessoria Legislativa, incluindo o Treinamento e Acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Itaiçaba, bem como as ações inerentes a Transparência Pública. **Vigência:** 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itaiçaba/CE, 02 de maio de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:527CE96B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato nº 016/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno junto ao Poder Legislativo de Itaiçaba. **Vigência:** 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itaiçaba/CE, 02 de maio de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:04DDE917

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 2019043001-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/05/2019, às 09h00min**, na sede da

Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019043001-ADM, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 06 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4DC0A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019040301-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019040301-ADM

As Secretarias Municipais de Jaguaretama, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019040301-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR 9000 BTUS
Quantidade: 208,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2019

Adjudicado para: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12000 BTUS
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2019

Adjudicado para: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00003 - MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR 18000 BTUS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2019

Adjudicado para: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

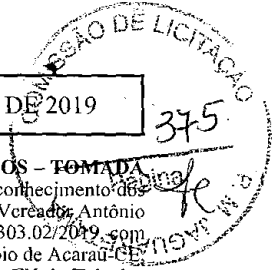
Item: 00004 - INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 9000 BTUS
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2019

Adjudicado para: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00005 - INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12000 BTUS
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2019



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de Maio de 2019, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Veredas, Antônio Livino da Silveira, em Acaraú-CE, será realizada a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1303.02/2019, com o seguinte **OBJETO**: Prestação de serviços de roçada manual e corte de capoeira fina a foice em diversos trechos de estradas do Município de Acaraú-CE conforme Projeto Básico. Para mais informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2019 – SMS, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza comum, copa e cozinha para suprir a Secretaria, o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde (PSF), o Centro de Especialização Odontológica (CEO) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Catarina. **EMPRESA INABILITADA:** E. Alves do Nascimento - ME, por descumprir os itens “3.2.2.5, 3.2.3.3, 3.2.4.1.1 e 3.2.4.2” do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** Francie de Carvalho Mendes – ME, Francisca Silvéria O. Feitosa – ME, Tauá Comércio de Seneantes EIRELI – ME e J. C. D. de Vasconcelos - ME. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina – CE, 03 de maio de 2019. À Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/19-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE torna público que a partir do dia **07 de Maio de 2019, às 08h (Horário de Brasília - DF)**, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 021/19-PE-SEDUC, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de conjuntos de mesas e cadeiras destinados ao Centro de Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação deste Município.** Início da Sessão de Disputa de Lances: dia **20 de Maio de 2019, às 10h (Horário de Brasília - DF)**. O Referido Edital poderá ser adquirido nos Sites: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipueiras-CE, 06 de Maio de 2019. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 2019.04.15.01/CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2019.04.15.01/CPSMJN cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância armada para a Policlínica João Pereira dos Santos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 07/05/2019 e abertura das propostas: 20/05/2019 às 09h00m (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 06 de maio de 2019. Cícero Igor Lima Alves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0103052019-SEMUS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo calibração e teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo que 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos dos Postos de Saúde da Família – PSF’s e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo de licitação: Menor Preço Mensal por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 20 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ararendá – Aviso de Pregão Presencial Nº 001/2019-CMA. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ararendá torna público, que no próximo dia 20.05.2019, às 10h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Francisco Mourão Lima, nº 520, Centro, Ararendá-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMA – Aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ararendá-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Ararendá – Ce, 07 de maio de 2019. José Santana de Sousa - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 018.2019 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 018.2019 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de áudio e vídeo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. (Exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/05/2019 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 21/05/2019 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.bbimnet.com.br. **Paraipaba/CE, 06 de Maio de 2019. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019043001-ADM, com o objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferrental e proteção e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguarétama - Ceará, 06 de Maio de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 029/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé - CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 029/2019-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE. Início do Cadastro das Propostas: 08 de Maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 21 de maio de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de maio de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Recurso da Fase de Julgamento de Propostas. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Roma Construtora LTDA - ME ingressou com recurso administrativo dentro do prazo legal contra o julgamento na fase de propostas de preços junto ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.09.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 06 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.05.06.1. O Município de Mauriti, através da Pregoeira Oficial torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.05.06.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura: 20 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 06 de maio de 2019. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial.**





06/02/2019 - SEDUC. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, para concepção e elaboração de projetos de engenharia, incluindo projetos arquitetônicos, para atender as demandas da rede municipal de educação, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. A Comissão de Licitação Constituída nos interessados que a empresa Super Construções Ltda - CNPJ nº 31.987.923/0001-02, lançou recurso na fase de habilitação, e que ficou atado o prazo para a apresentação das contrarrazões por parte dos demais empresas interessadas, em conformidade com o art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Maiores informações, através do fone 3383422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiriá - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2019.04.03.02 - Resultado e Julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2019.04.03.02 Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de conclusão de 02 (duas) quadras sobria pertencente as escolas: Paulo João Antônio localizada na rua Família de Lima Filho, S/N, Bairro Centro e Essão João Moreira, Bairro, Localizada na Av. Francisco Alves da Silva, CE. 066 Vila Moreira no município de Aquiriá/CE, conforme Projeto Básico/termo de Referência em anexo do Edital. Empresa Classificada: (1) WU Construções e Serviços EIRELI - EPP. Empresa Vencedora: WU Construções e Serviços Eireli - EPP, com o valor global R\$ 185.710,75 (Cento e cinco mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Futuro fica aberto o prazo recursal, conforme preceitos do artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação, Antônio Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

364161233



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços nº SE-TP/002/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção do Creche "FRONFÂNCIA" Tipo I, no Bairro Santa Rita, sede do Município de Independência. Empresas Habilitadas: ATL Construções e Serviços EIRELI; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; ABRAY Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; Fênix - Locações e Empreendimentos EIRELI; Marfitys Construções e Serviços de Edificações EIRELI; Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - EPP. Empresas Inabilitadas: Plural Assessoria, Consultoria e Serviços EIRELI; Antonio Alexandre Ferreira Xavier; e WJ Construções e Serviços EIRELI - EPP. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Independência/CE, 06.05.2019. Juliana Lonola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Assaré - Termo de Anulação de Procedimento Licitatório Processo Nº 0802.01/2017 - CMA Pregão Presencial. Despacho de anulação de processo licitatório em razão de Recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Ceará. O Presidente da Câmara Municipal de Assaré, Estado do Ceará, Francisco Anísio Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de Novo Processo Licitatório em Face de determinação do Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. Resolve: anular o Processo Licitatório nº 0802.01/2017 - CMA (Pregão Presencial), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Assessoria Jurídica perante a Câmara Municipal de Assaré - CE. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Assaré - CE, aos 06 de maio de 2019. Francisco Anísio Oliveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019043001-ADM, com o objeto: aquisição do material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e proteção e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações pelo Tel. 83 3576-1305 e o edital se encontra na integra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 06 de Maio de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).

edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Ararandá - Ca, 07 de maio de 2019. José Santana de Sousa - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Cultura e Turismo - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Maio de 2019, às 13:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06.05.02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e melhorias do prédio da Casa de Cultura José Wagner Teixeira Maia junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 06 de maio de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Concorrência Pública sob nº 2019.05.02.02, cujo objeto é a continuação da construção do 01(luma) escola de 06 salas Padrão FNDE na localidade de Monte Carmelo no Município de Tejuçuoca-CE na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 469 - Centro - Tejuçuoca - Informações: licitacao@pmtejuco.com.br, horário de 08:30 às 12:00hs. Tejuçuoca, 06 de maio de 2019. Lourranço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 20 de Maio de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.04.30.01 PP, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação de materiais institucionais, coberturas de eventos, atividades sociais e demais materiais de interesse da Prefeitura do Município de Tejuçuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 469 - Centro - Tejuçuoca - Informações: licitacao@pmtejuco.com.br, horário de 08:00h às 12:00hs. Tejuçuoca, 06 de maio de 2019. Lourranço Silva Abreu - Pregoeiro.

364151265

